



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Processo nº 23147.001143/2015-64 e tendo em vista que:

I - decorrido o prazo trienal de atendimento, o bem doado remanescente passará a integrar, definitivamente, o patrimônio da entidade donatária, ficando inclusive facultado o seu descarte, observada a legislação vigente. (parágrafo 4º - art. 9º da Resolução FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012);

II - os acervos para salas de aula podem ser aproveitados depois de três anos, dependendo de seu estado físico de conservação, dado o caráter permanente de seus conteúdos, ou podem ser descartados nos termos do parágrafo anterior, a critério dos gestores escolares e das redes de ensino. (parágrafo 5º - art. 9º da Resolução FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012);

III - decorrido o prazo estabelecido no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2012, o bem doado passará a integrar, definitivamente, o patrimônio das escolas participantes, facultando-se a elas conservá-lo ou descartá-lo. (parágrafo 4º do art. 7º do Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2012);

RESOLVE:

Homologar, na forma do Anexo I desta Portaria, as normas para a doação e o descarte de livros didáticos adquiridos e distribuídos aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (FNDE/MEC), no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor